



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Joaquim Félix de Medeiros, nº 1341, Rod. PB 293, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 621/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao reforço ao Crédito Adicional Especial de **R\$827.323,80 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)**, conforme programação discriminada:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2065	Manutenção do FUNDEB – 70% Ensino Infantil	
540.0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.04.01	Contrato por Tempo Determinado	75.916,12
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	741.407,68
	TOTAL GERAL	817.323,80

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLII, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO 5.522

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 620/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 220.186,70 (Duzentos e Vinte Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**, destinado ao **Programa Escola em Tempo Integral**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
12.361.0011.2071	<i>Programa Escola em Tempo Integral</i>	
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.186,70
	TOTAL GERAL	220.186,70

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 621/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao reforço ao Crédito Adicional Especial de **R\$827.323,80 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)**, conforme programação discriminada:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2065	Manutenção do FUNDEB – 70% Ensino Infantil	
540.0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.04.01	Contrato por Tempo Determinado	75.916,12
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	741.407,68
	TOTAL GERAL	817.323,80

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal